



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

RETIFICAÇÃO - 2º CADASTRO EMERGENCIAL/ANO LETIVO 2021

Edital de Convocação para 2º Cadastro Emergencial, Ano Letivo 2021 visando à contratação temporária docente exclusivamente nas disciplinas PORTUGUÊS, INGLÊS, ARTE, GEOGRAFIA E MATEMÁTICA.

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, com fundamento no disposto no art. 6º do Decreto n. 54.682 de 13-08-2009, o **Edital de Abertura de Inscrição 2º Cadastro Emergencial/2021**, nesta Diretoria de Ensino, para atuar na rede estadual de ensino no ano de 2021 por meio de avaliação formação curricular, títulos e experiência profissional, a ser realizado em nível regional, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste edital.

Considerando a existência da epidemia do COVID- 19 no país (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes e dar prosseguimento às sessões de cadastro emergencial, manteremos por ora o formato online para as condições de inscrição, classificação e atribuição.

O processo seletivo se destinará exclusivamente para as aulas a serem ministradas na modalidade presencial.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino **especificamente nas disciplinas de PORTUGUÊS, INGLÊS, ARTE, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA;**
2. Poderão se inscrever no presente cadastro emergencial docentes que queiram concorrer a ter contrato celebrado com a rede estadual de educação em 2021, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital, obedecendo a classificação geral;
3. Os candidatos banco de talentos destas disciplinas que tenham sido reprovados por não comprovarem todos os dados informados na inscrição no momento da celebração do contrato, poderão participar do cadastro emergencial, sendo obrigatória a apresentação dos documentos comprovando formação e pontuação de acordo com o previsto na Resolução SE 72/2020;
4. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
5. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição;
6. Não será realizada juntada de documentação posteriormente, sendo o prazo final para envio dia 08/09 – 18 horas;
7. É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

- de data, horário e local da atribuição de aulas;
8. O Cadastro Emergencial, objeto do presente Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2021;
 9. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
 10. Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020;
 11. O atestado admissional a que se refere o inc. I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial e observar o disposto nos incisos I a III do art. 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2.020;
 12. A **NÃO APRESENTAÇÃO** ou a **APRESENTAÇÃO PARCIAL** dos documentos exigidos nesse edital de inscrição até o dia e horário final de inscrição (08/09 – 18 horas) implicará no **INDEFERIMENTO** do cadastro emergencial do candidato;
 13. Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, e encaminhado junto ao email, à Diretoria de Ensino;
 14. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe responsável, Comissão de Atribuição Regional da Diretoria de Ensino.

II. PÚBLICO ALVO

Candidatos à contratação, Lei 1.093/2009, Decreto n. 54.682/2009, para ministrar aulas presencialmente, no ano letivo de 2021, nas disciplinas nas Disciplinas da matriz curricular do ensino fundamental e ensino médio:

- 1.1- **portadores de diploma/certificado de Licenciatura Plena em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular** - Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Geografia, Matemática.
- 1.2- **aluno de último ano dos cursos de Licenciatura Plena em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular** - Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Geografia, Matemática.
- 1.3- **portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em área de formação curricular da disciplina da matriz curricular** - Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Geografia, Matemática.
- 1.4- **aluno de último ano dos cursos Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em área de formação curricular da disciplina da matriz curricular** - Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Geografia, Matemática.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

III. DATA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO CADASTRO EMERGENCIAL ONLINE:

A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória por meio de:

- 1. FORMULÁRIO ONLINE ([clique aqui](#)) e;**
- 2. ENVIO DIGITALIZADO EM PDF DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONFORME ITEM V DO PRESENTE EDITAL.**

Período da Inscrição Online: das 12h00min do dia **02/09/2021** (quinta-feira) até às 18h00min do dia **08/09/2021** (quarta-feira).

Link do Formulário (obrigatório) - ([clique aqui](#))

Email para envio da documentação: cadastroemergencialmirim@gmail.com – envio até 08/09 – 18 horas.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar.

Protocolo de inscrição: ao enviar email solicitar o recebimento ou confirmação de leitura.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.
2. Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.
3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.
4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO CADASTRO EMERGENCIAL ONLINE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário online disponível em e enviar por email toda a documentação comprobatória, digitalizada em PDF, em arquivo único com o Nome do Candidato e CPF, para o email cadastroemergencialmirim@gmail.com

Chek List dos documentos a serem enviados por email em arquivo único PDF

1. Comprovante de inscrição de PIS/PASEP;
2. Cédula de Identidade – RG; (*não será aceito carteira de habilitação*)
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Título Eleitoral;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (menores de 18anos, somente para fins de desempate);
7. O candidato declarado com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no momento da inscrição.
8. Comprovação de Habilitação e ou Qualificação acadêmica conforme **item III** deste edital, de acordo com a formação Curricular (**LETRAS, INGLÊS, ARTE, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA**):
 - a. **Diploma** (frente e verso) e **Histórico Escolar** (datado e assinado) de **Licenciatura Plena** em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular;
 - b. **Diploma** (frente e verso) e **Histórico Escolar** (datado e assinado) de **Curso de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior** em área de formação curricular da disciplina da matriz curricular que deseja atuar, constando mínimo de 160 horas de carga horária cursada em matérias relacionadas às disciplinas deste Edital.
 - c. Para os **formados após 2018** que não possuem Diploma de Licenciatura Plena/Bacharel/Tecnólogo, apresentar **Certificado de Conclusão com data da colação de grau e Histórico Escolar** (ambos datado e assinado) em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular;
 - d. **aluno de último ano** – Comprovante de Matrícula de 2021, com data atualizada (2º semestre de 2021), devidamente assinado pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial (somente para alunos de último ano), devidamente assinado pela direção da instituição e com data atualizada.

Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da mesma (física ou eletrônica);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

- a. Comprovação de Tempo de experiência profissional **NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SEDUC/SP)** como docente no **campo aula** (se houver), através de CTA com **data base de 30/06/2020, atualizado, datado e assinado** no devido **campo de atuação - aula**, para comprovação de Tempo de Serviço. (modelo CTA 2021 anexo)
9. diploma de Mestrado (caso tenha). Será considerado apenas o Diploma que seja correlato ou intrínseco à disciplina do cargo/função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura: 3 pontos;
10. diploma de Doutorado (caso tenha). Será considerado apenas o Diploma que seja correlato ou intrínseco à disciplina do cargo/função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura: 5 pontos.
11. Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, encaminhado junto ao email, à Diretoria de Ensino.

VI. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados como pontuação para classificação:

- 1 - Os documentos apresentados serão avaliados com no máximo 80 (oitenta) pontos, na seguinte conformidade:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

- O tempo de experiência profissional como docente em educação básica na SEDEUC/SP: 0,002 por dia, até no máximo 25,55 pontos;
- Diploma de Mestrado: 3 pontos;
- Diploma de Doutorado: 5 pontos.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão incluídos entre seus pares na classificação da Secretaria Escolar Digital – TEMPORÁRIOS/BANCO DE TALENTOS/CADASTRO EMERGENCIAL – 2021

. **Data da Classificação e lista de indeferidos:** 13/09/2021

VIII. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os candidatos do referido cadastro emergencial poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de classes/aulas, a partir de 14/09/2021, nos dias e horários de acordo com o cronograma na Secretaria Escolar Digital- SED, por meio de manifestação de interesse.

Mogi Mirim, Setembro de 2021

Regina Navas Santos

Dirigente Regional de Ensino